



EDITAL DC/BP 39/2022

PRORROGA INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES E ALTERA PERÍODO DE REALIZAÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA OS CURSOS DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Diretora do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSEPE 1/2005, baixa o seguinte

EDITAL

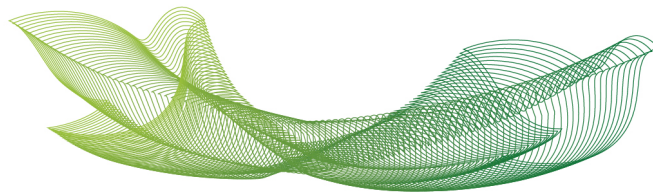
Art. 1.º Ficam prorrogadas, até o dia 25 de agosto de 2022, as inscrições para a seleção de Monitor Voluntário para os seguintes componentes curriculares e professores responsáveis, dos cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química da Universidade São Francisco – USF:

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE RESPONSÁVEL
GR03684	CÁLCULO DE VÁRIAS VARIÁVEIS	Flávia Cristina Franco de Lima Rosa
GR03753	GEOMETRIA ANALÍTICA E VETORIAL	Elisabeth Conceição Sena Gonçalves
GR03844	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA APLICADA	Flávia Cristina Franco de Lima Rosa
GR03863	QUÍMICA TECNOLÓGICA	Rosana Zanetti Baú
GR03841	PRINCÍPIOS DE FENÔMENOS DE TRANSPORTE	Murillo Preto Cardoso Junior

Art. 2.º As inscrições devem ser realizadas via USFConnect, Protocolo on-line (solicitações acadêmicas – monitoria – inscrição), mencionando o componente no qual deseja se inscrever e seus dados para contato para o agendamento de entrevista.

Art. 3.º As atividades do Monitor Voluntário, previstas no Plano de Trabalho, serão coordenadas pelo Professor Responsável pelo componente curricular.

Art. 4.º São critérios para habilitação do candidato:



- I. ser aluno regularmente matriculado na Universidade São Francisco – USF;
- II. ter disponibilidade de 2 ou 3 horas semanais presenciais ou remotas;
- III. ter sido aprovado no componente ou área junto à qual pretende exercer a Monitoria;

Art. 5.º A monitoria será realizada no período de 5 de setembro a 11 de dezembro de 2022.

Art. 6.º O agendamento da entrevista será realizado por um dos Coordenadores dos Cursos envolvidos, sendo o nome dos candidatos selecionados encaminhados na sequência para publicação, devendo os aprovados dirigir-se à Central de Coordenação do Câmpus de sua matrícula para assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 7.º O Termo de Compromisso como Monitor Voluntário pode ser rescindido a qualquer momento pela Diretoria de Câmpus, a pedido do monitor ou de um Coordenador de Curso, o que implicará a perda imediata das prerrogativas inerentes à função exercida.

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 19 de agosto de 2022.

Patrícia Teixeira Costa
Diretora de Câmpus – Bragança Paulista